



Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Senhores (as) Vereadores (as).

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Assistência Social

Sala das Sessões, em 01/02/2023

2.º Secretário

A presente proposta legislativa tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial Irmã Eliane – NAIRE, com sede na Rua Manoel Fernandes, 493 – Jundiapéba, Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ 41.159.300/0001-03. Trata-se de um núcleo que realiza trabalhos sociais com mão de obras voluntárias para girar a economia do referido bairro.

Fundada há 35 anos, mas com o cadastro nacional de pessoa jurídica realizado no ano de 2019, a NAIRE é uma instituição que acolhe os mais necessitados como a entrega de cestas básicas, chocolates em datas comemorativas, apadrinhamento de crianças para o natal solidário e também oferecem cursos de artesanatos como vagonites em fita.

Antes de obterem a associação formalizada pela emissão do CNPJ, o NAIRE já realizava trabalhos dentro do distrito de Jundiapéba, auxiliando e cuidando das pessoas mais carentes.

Pelos motivos acima expostos, entendemos a necessidade do reconhecimento de utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial Irmã Eliane “NAIRE”, tendo em vista o importante trabalho no acolhimento e a garantia de direitos da população que atende.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 01 de fevereiro de 2.023.

Juliano M Botelho

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

2º Secretário da Câmara.

VEREADOR - PSB



Projeto de lei 5 /2.023

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 03/05/2023

Dispõe sobre declaração pública de
utilidade municipal.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial Irmã Eliana – NAIRE, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 41.159.300/0001-03 com sede na Rua Manoel Fernandes, 193 – Jundiapéba, Mogi das Cruzes/SP.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 01 de
fevereiro de 2.023.



JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

2º Secretário da Câmara.

VEREADOR – PSB



10/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.159.300/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2019	
NOME EMPRESARIAL NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMA ELIENE - NAIRE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAIRE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MANOEL FERNANDES	NÚMERO 493	COMPLEMENTO *****	
CEP 08.750-720	BAIRRO/DISTRITO JUNDIAPEBA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILBETEL@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 5527-9106	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 14:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mogi das Cruzes, 14 novembro 2022



História do núcleo assistencial irmã Eliene

Apresentamos nossa singela ainda, Biografia do Núcleo Assistencial Irmã Eliene – NAIRE, que vai retratar as atividades exercidas pelos associados e colaboradores voluntários que exercem suas funções de forma simples, mas com enorme carinho sem fins lucrativos e sempre em busca de incorporar o parecer da população do bairro carente de Jundiapéba, na cidade de Mogi das Cruzes tomando decisões com defesa da qualidade de vida de seus moradores.

Tendo em vista que este Núcleo nasceu primeiramente no coração da Família Rodrigues, moradores a mais de 35 anos no bairro de Jundiapéba, tendo com o objetivo já citado acima de poder ajudar ao próximo compartilhando a vontade e necessidade de tanto plantar como também acolher.

Não podemos deixar de ressaltar que antes de termos a Associação formalizada pela emissão do CNPJ em 14/11/2022, já vínhamos a algum tempo trabalhando no bairro de Jundiapéba com doações de roupas, cestas básicas, entregas de chocolates na Páscoa, curso de artesanato(vagonites em fita) e promovendo em 2018 o nosso primeiro Natal Solidário apadrinhando crianças carentes.

No decorrer desta caminhada com ajuda inteiramente de Deus e dos anjos colaboradores e simpatizantes, que tem surgido cada dia mais para compartilhar conosco o desejo de momentos de alegria a essas famílias necessitadas que nos procuram e que encontramos no decorrer desses anos, temos realizado visitas nessas casas , levando a esses lares doações diversas, e principalmente compartilhando empatia, carinho e amor ao próximo.

Para o Projeto Natal Solidário 2022 alcançaremos aproximadamente 120 crianças já apadrinhadas e com a data de entrega marcada para os dias 17 e 23/12/2022.

Diante desse singelo resumo desejamos finalizarmos o Ano 2022 com o objetivo de conquistando para 2023 novos associados, colaboradores e amigos, e assim poderemos alcançar também novas famílias.

Nossa sede se encontra na Rua Manoel Fernandes, 493 – Jundiapéba – Mogi das Cruzes
Presidente Eliene Rodrigues
watzapp 98457-2381 e 959982199
Email. associaçõnaire@gmail.com



Projeto Esperançar

Nosso Projeto visa ajudar famílias buscando o desenvolvimento social e econômico no Bairro de Jundiapéba. O projeto social têm também um caráter voluntário, angariando pessoas dispostas a trabalhar sem custos para o fim comum, que é propiciar uma melhor qualidade de vida a uma parcela da população que se mostra carente..

✓ **Campanha do Agasalho**

✓ **Cestas básicas**

✓ **Lectura (livros infantis)**

✓ **Dia das crianças**

✓ **Natal Solidário**

Associação NAIRE

Aceitamos Doações

(11)959982199(11)96082-6841

Projeto Natal Solidario - 2021

O INSTITUTO NAIRE PROMOVE A...

ADOÇÃO SOLIDÁRIA



SÃO MAIS DE 50 CRIANÇAS CADASTRADAS... VENHA PARTICIPAR!!!

Mais informações e Doações pelo Whatsapp  **[11]95998-2199**





CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

7/4



Projeto Alfabetização

INSTITUTO MAIRE

Público Alvo: Crianças e
Adultos com dificuldade de
aprendizagem.

Este projeto é destinado a crianças e adultos, especificamente para estimular as reais necessidades dos alunos.

O objetivo do projeto é possibilitar a aprendizagem dos alunos que ainda não estão alfabetizados, por meio da leitura e escrita motivando-os no seu desenvolvimento:

•Psicomotor, Emocional, Psicológico, Auto-Estima, Socialização e Concentração. Através sondagens de atividades lúdicas.



@associaçaoaire



1195998-2199

INSTITUTO MAIRE
PROJETO
Alfabetização

- EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADULTOS
- REFORÇO ESCOLAR DO 1º AO 5º ANO



Curso de Vagonite em Fitas



INSTITUTO MAIRE

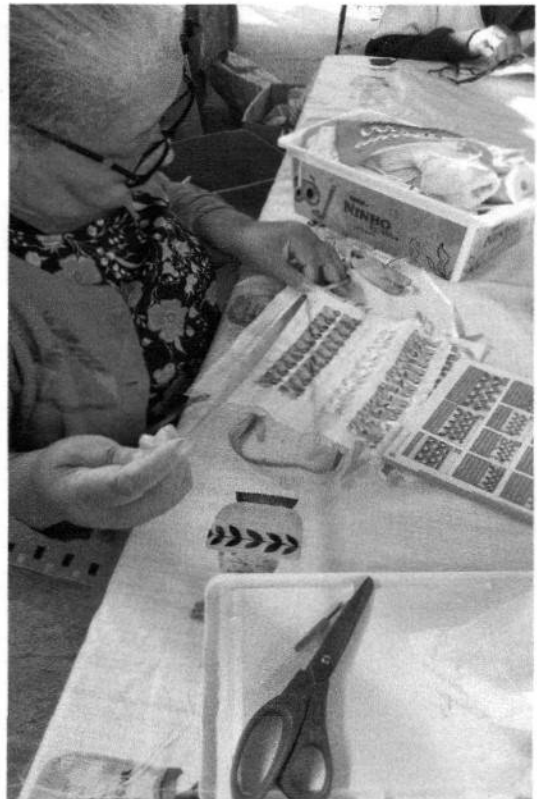


Temos Vagas

TODA SEGUNDA E QUINTA-FEIRA DAS 14HS ÀS 16HS

Entre em contato: (11)95998-2199

@associacaonaire



Visita para Cadastrando das famílias





No Natal de 2022 estaremos apadrinhando aproximadamente 120 crianças tendo como objetivo para os próximos anos estar alcançando cada vez mais crianças e levando para elas e seus pais além das doações arrecadas muito carinho e amor.

*Natal
Solidária
2022*

INSTITUTO NAIRE

Colabore e ajude a compartilhar
alegria neste natal.

Um simples gesto,
um grande bem.



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
MOGI DAS CRUZES - SP

NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃ ELIENE - NAIRE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08750-720, por seu Presidente **ELIENE TORRES BAPTISTA**, casada, brasileira, professora, data de nascimento: 26/06/1966, RG nº: 20.537.708-7, expedida por: SSP, CPF nº: 103.961.508-29, residente a Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, vem, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 6015/73, solicitar que o Registro Civil de Pessoas Jurídicas proceda a inscrição e registro de sua Ata de Assembleia; lista de presença; Termo de Posse; Requerimento de Registro e seu Estatuto Social, anexando para tal:

- a) Ata de Assembleia (2 vias)
- b) Lista de presença (2 vias)
- c) Termo de Posse (2 vias)
- d) Estatuto Social (2 vias)
- e) Requerimento de Registro (2 vias)

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Pinto Schenk Junior
Oficial Delegado
Ivan de Souza
Escritor Autorizado
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Termos em que,
Pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 8 de junho de 2019.

Elene T.B. Rodrigues
ELIENE TORRES BAPTISTA RODRIGUES
RG. 20.537.708-7

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
 Registro nº 00017375

LISTA DE PRESENÇA
ELIENE TORRES BAPTISTA RODRIGUES,

casada, brasileira, professora, data de nascimento: 26/06/1966, RG n°: 20537708-7, expedida por: SSP, CPF n°: 103.961.508-29, residente em: Rua Manoel Fernandes, n° 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

LUIZ CARLOS LIMA RODRIGUES,

casado, brasileiro, armador, data de nascimento: 09/09/1963, RG n°: 16487708-3, expedida por: SP, Itaquera, CPF n°: 064.773.838-45, residente em: Rua Manoel Fernandes, n° 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

JESSE BAPTISTA RODRIGUES,

casado, brasileiro, Operador de Produção, data de nascimento: 13/12/1991, RG n° 48.013.592-7, expedida por: SSP, CPF n°: 396.831.478-60, residente em: Rua São Francisco, 467 casa 1, Vila Antônio Augusto, Caçapava - SP.

RUTH BAPTISTA RODRIGUES QUIRINO,

casada, brasileira, Pedagoga, data de nascimento: 13/11/1989, RG n° 46.458.018-3, expedida por: SSP, CPF n°: 395.049.878-85, residente em: Rua José Marcondes de Carvalho, 455 Botujuru Mogi das Cruzes - SP.

ANA PAULA DA SILVA BRAGA,

casada, brasileira, Do lar, data de nascimento: 22/10/1982, RG n° 42.661.604-2, expedida por: SSP, CPF n°: 228.404.428-09, residente em: Av. Paraguai número: 100, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

FERNANDA EVELYN SANTOS LINS,

casada, brasileira, Do lar, data de nascimento: 31/03/1999, RG n° 50.867.484-0, expedida por: SSP, CPF n°: 446.288.358-61, residente em: Rua Pedro Paulo dos Santos, n° 1697, casa 4, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

JANILDA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA,

casada, brasileira, Operadora de máquinas, data de nascimento: 01/05/1977, RG n° 33.464.930-4, expedida por: SSP, CPF n°: 262.484.978-50, residente em: Avenida Jordânia, 480, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

MARIA LOURDES DOS SANTOS,

casada, brasileira, Assistente financeira, data de nascimento: 12/09/1973, RG nº 24.595.869-1, expedida por: SSP, CPF nº: 156.481.158-14, residente em: Rua Capitão Amado, 802, Vila Jundiá, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08745-430.

RODYLEIA BAPTISTA DOS SANTOS,

casada, brasileira, Cirurgiã Dentista, data de nascimento: 20/01/1995, RG nº 47.035.771-X, expedida por: SSP, CPF nº: 424.597.688-85, residente em: Rua Abel Batista Camilo, 219 / Jd. Barão - Ferraz de Vasconcelos, SP.

ALINE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES,

casada, brasileira, Do lar, data de nascimento: 19/03/1992, RG nº 49.354.608-X, expedida por: SSP, CPF nº: 233.171.648-08, residente em: Rua São Francisco, 467, casa 1, Vila Antônio Augusto, Caçapava - SP.

DANIEL SOUSA QUIRINO,

casado, brasileiro, Operador de Máquina injetora, data de nascimento: 06/03/1985, RG nº 42.299.607-5, expedida por: SSP, CPF nº: 347.070.238-19, residente em: Rua José Marcondes de Carvalho, 455 casa 1, Botujuru, Mogi das Cruzes - SP.

JOSUÉ MARCENA DA SILVA,

casado, brasileiro, Administrador, data de nascimento: 28/02/1976, RG nº 24.839.626-2, expedida por: SSP, CPF nº: 259.158.538-54, residente em: Rua João Benegas Ortiz, 680 Bloco D Apto 32, Jardim Marica, Mogi das Cruzes - SP.

MARTA DE SOUSA MARCENA,

casada, brasileira, Advogada, data de nascimento: 29/12/1970, RG nº 23.545.362-6, expedida por: SSP, CPF nº: 034.161.627-30, residente em: Rua João Benegas Ortiz, 680 Bloco D Apto 32, Jardim Marica, Mogi das Cruzes - SP, eleita para o cargo: 6º Fiscal.

Mogi das Cruzes, 08 de junho de 2019.



1º RCPS Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

TERMO DE POSSE E MEMBROS ELEITOS NESTA ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Núcleo Assistencial Irmã Eliene - NAIRE, estabelecida na Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08750-720, para mandato de 2 (dois) anos. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Associação. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

Eliene T. B. Rodrigues

ELIENE TORRES BAPTISTA RODRIGUES,

casada, brasileira, professora, data de nascimento: 26/06/1966, RG nº: 20537708-7, expedida por: SSP, CPF nº: 103.961.508-29, residente em: Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, eleita para o cargo: Presidente

Luiz Carlos Lima Rodrigues

LUIZ CARLOS LIMA RODRIGUES,

casado, brasileiro, armador, data de nascimento: 09/09/1963, RG nº: 16487708-3, expedida por: SP, Itaquera, CPF nº: 064.773.838-45, residente em: Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, eleito para o cargo: Vice-Presidente

Jesse B. Rodrigues

JESSE BAPTISTA RODRIGUES,

casado, brasileiro, Operador de Produção, data de nascimento: 15/12/1991, RG nº 48.013.592-7, expedida por: SSP, CPF nº: 396.831.478.60, residente em: Rua São Francisco, 467 casa I, Vila Antônio Augusto, Caçapava - SP, eleito para o cargo: 1º Tesoureiro.

Ruth Baptista Rodrigues Quirino

RUTH BAPTISTA RODRIGUES QUIRINO,

casada, brasileira, Pedagoga, data de nascimento: 13/11/1989, RG nº 46.458.018-3, expedida por: SSP, CPF nº: 395.049.878-85, residente em: Rua José Marcondes de Carvalho, 455 Botupuru Mogi das Cruzes - SP, eleita para o cargo: 2º Tesoureiro.

Ana Paula da Silva Braga

ANA PAULA DA SILVA BRAGA,

casada, brasileira, Do lar, data de nascimento: 22/10/1982, RG nº 42.061.504-2, expedida por: SSP, CPF nº: 228.404.428-09, residente em: Av. Paraguai número: 100, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, eleita para o cargo: 1º Secretário.



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

[Handwritten Signature]
 FERNANDA EVELYN SANTOS LINS,

casada, brasileira, Do lar, data de nascimento: 31/03/1999, RG nº 50.867.484-0, expedida por: SSP, CPF nº: 446.288.358-61, residente em: Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 1697, casa 4, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, eleita para o cargo: 2º Secretária.

[Handwritten Signature]
 JANILDA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA,

casada, brasileira, Operadora de máquinas, data de nascimento: 01/05/1977, RG nº 33.464.930-4, expedida por: SSP, CPF nº: 262.484.978-50, residente em: Avenida Jordânia, 480, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, eleita para o cargo: 3º Secretária

[Handwritten Signature]
 MARIA LOURDES DOS SANTOS,

casada, brasileira, Assistente financeiro, data de nascimento: 12/09/1973, RG nº 24.595.869-1, expedida por: SSP, CPF nº: 156.481.158-14, residente em: Rua Capitão Amado, 802, Vila Jundiá, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP, CEP. 08745-430, eleita para o cargo: 1º Fiscal.

[Handwritten Signature]
 RODYLEIA BAPTISTA DOS SANTOS,

casada, brasileira, Cirurgiã Dentista, data de nascimento: 20/01/1993, RG nº 47.035.771-X, expedida por: SSP, CPF nº: 424.597.688-85, residente em: Rua Abel Batista Camilo, 219 / Jd. Barão - Ferraz de Vasconcelos, SP, eleita para o cargo: 2º Fiscal.

[Handwritten Signature]
 ALINE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES,

casada, brasileira, Do lar, data de nascimento: 19/03/1992, RG nº 49.354.608-X, expedida por: SSP, CPF nº: 233.171.648-08, residente em: Rua São Francisco, 467, casa 1, Vila Antônio Augusto, Caçapava - SP, eleita para o cargo: 3º Fiscal.

[Handwritten Signature]
 DANIEL SOUSA QUIRINO,

casado, brasileiro, Operador de Máquina injetora, data de nascimento: 06/03/1985, RG nº 42.299.607-5, expedida por: SSP, CPF nº: 347.070.238-19, residente em: Rua José Marcondes de Carvalho, 455 casa 1, Botujuru, Mogi das Cruzes - SP, eleito para o cargo: 4º Fiscal.

[Handwritten Signature]
 JOSUE MARCENA DA SILVA,

casado, brasileiro, Administrador, data de nascimento: 28/02/1976, RG nº 24.839.626-2, expedida por: SSP, CPF nº: 259.158.538-54, residente em: Rua João Benegas Ortiz, 680 Bloco D Apto 32, Jardim Maria, Mogi das Cruzes - SP, eleito para o cargo: 5º Fiscal.



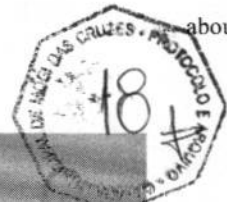
2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017375

Marta de Sousa Marcena

MARTA DE SOUSA MARCENA,

casada, brasileira, Advogada, data de nascimento: 29/12/1970, RG nº 23.545.362-6, expedida por: SSP, CPF nº: 034.161.627-30, residente em: Rua João Benegas Cruz, 680 Bloco D Apto 32, Jardim Marica, Mogi das Cruzes - SP, eleita para o cargo: 6º Fiscal.

SECRETARIA JURÍDICA
Mogi das Cruzes - SP
11/06/2020



3ª RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

"NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃ ELIENE - NAIRE"

Na data de 08/06/2019, às 15h00, no seguinte local: Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP. 08750-720.

Reuniram-se em Assembleia Geral os fundadores do NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃ ELIENE - NAIRE, conforme lista de presença anexo, com a finalidade de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Foram debatidos os seguintes pontos de pauta:

- criação da Associação
- discussão e aprovação do Estatuto da Associação
- eleição e posse dos membros da associação.

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamada como Presidente a Sra. ELIENE TORRES BAPTISTA RODRIGUES, e como secretária a Sra. ANA PAULA DA SILVA BRAGA, que lavra a presente ata.

Após a leitura da ordem do dia pela Sra. Presidente iniciaram-se as discussões, conforme segue.

Deliberação 1: Constituição da associação e aprovação de seu estatuto

Foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes e em seguida procedeu-se à sua leitura. Não foram realizadas intervenções.

Ao final do debate, os presentes deliberaram pela **constituição da associação**, que adotará a denominação NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃ ELIENE - NAIRE e iniciará suas atividades na data prevista de 1/11/2019, tendo como sede o seguinte endereço:

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP. 08750-720.

Ainda decidiu-se pela aprovação integral do texto proposta de Estatuto da Associação conforme cópias anexa a esta ata apresentando votação o seguinte resultado:

Votos favoráveis	13 (treze)
Votos contrários	0 (zero)
Abstencoes	0 (zero)

Deliberação 2: Eleição e posse dos membros da administração

Em seguida, passou-se à votação dos membros da administração da Associação, a qual respeitou os procedimentos das normas aplicáveis.

Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, alcançou-se o seguinte resultado:



2º RCPJ Mogi das Cruzes - SP

Registro nº 00017375

Cargo nº 1 - PRESIDENTE

Candidatos: 2

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: ELIENE TORRES BAPTISTA RODRIGUES, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: professora, data de nascimento: 26/06/1966, carteira de identidade (RG) nº: 20537708-7, expedida por: SSP, CPF nº: 103.961.508-29, residente em: Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

Cargo nº 2 - VICE-PRESIDENTE

Candidatos: 2

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: LUIZ CARLOS LIMA RODRIGUES, estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, profissão: armador, data de nascimento: 09/09/1963, carteira de identidade (RG) nº: 16487708-3, expedida por: SP, Itaquera, CPF nº: 064.773.838-45, residente em: Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

Cargo nº 3 - 1º DIRETOR TESOUREIRO

Candidatos: 2

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: JESSÉ BAPTISTA RODRIGUES, estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, profissão: Operador de Produção, data de nascimento: 15/12/1991, carteira de identidade (RG) nº: 48.013.592-7, expedida por: SSP, CPF nº: 396.831.478-60, residente em: Rua São Francisco, 467 casa 1, Vila Antônio Augusto, Caçapava - SP.

Cargo nº 4 - 2º DIRETOR TESOUREIRO

Candidatos: 2

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: RUTH BAPTISTA RODRIGUES QUIRINO, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Pedagoga, data de nascimento: 13/11/1989, carteira de identidade (RG) nº: 46.458.018-3, expedida por: SSP, CPF nº: 395.049.878-85, residente em: Rua José Marcondes de Carvalho, 455 Botujuru Mogi das Cruzes - SP.

Cargo nº 5 - 1º SECRETÁRIO

Candidatos: 3

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: ANA PAULA DA SILVA BRAGA, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Do lar, data de nascimento: 22/10/1982, carteira de identidade (RG) nº: 42.661.604-2, expedida por: SSP, CPF nº: 228.404.428-09, residente em: Av. Paraguai Número, 100, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

Cargo nº 6 - 2º SECRETÁRIO

Candidatos: 2

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: FERNANDA EVELYN SANTOS LINS, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Do lar, data de nascimento: 31/03/1999, carteira de identidade (RG) nº: 50.867.484-0, expedida por: SSP, CPF nº: 446.288.358-61, residente em: Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 1097, casa 4, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Cargo nº 7 - 3º SECRETÁRIO

Candidatos: 1

Votos: 13 (treze)

Candidato eleito para o cargo: JANILDA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Operadora de máquinas, data de nascimento: 01/05/1977, carteira de identidade (RG) nº: 33.464.930-4, expedida por: SSP, CPF nº: 262.484.978-50, residente em: Avenida Jordânia, 480, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP.

Cargo nº 8 - 1º FISCAL

Candidatos: 6

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: MARIA LOURDES DOS SANTOS, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Assistente financeiro, data de nascimento: 12/09/1973, carteira de identidade (RG) nº: 24.595.869-1, expedida por: SSP, CPF nº: 156.481.158-14, residente em: Rua Capitão Amado, 802, Vila Jundiá, Brás Cubas, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08745-430.

Cargo nº 9 - 2º FISCAL

Candidatos: 5

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: RODYLEIA BAPTISTA DOS SANTOS, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Cirurgiã Dentista, data de nascimento: 20/01/1995, carteira de identidade (RG) nº: 47.035.771-X, expedida por: SSP, CPF nº: 424.597.688-85, residente em: Rua Abel Batista Camilo, 219 / Jd. Barão - Ferraz de Vasconcelos, SP.

Cargo nº 10 - 3º FISCAL

Candidatos: 4

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: ALINE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Do lar, data de nascimento: 19/03/1992, carteira de identidade (RG) nº: 49.354.608-X, expedida por: SSP, CPF nº: 233.171.648-08, residente em: Rua São Francisco, 467, casa 1, Vila Antônio Augusto, Caçapava - SP.

Cargo nº 11 - 4º FISCAL

Candidatos: 3

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: DANIEL SOUSA QUIRINO, estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, profissão: Operador de Máquina injetora, data de nascimento: 06/03/1985, carteira de identidade (RG) nº: 42.299.507-5, expedida por: SSP, CPF nº: 347.070.238-19, residente em: Rua José Marcondes de Carvalho, 455 casa 1, Botujuru, Mogi das Cruzes - SP.

Cargo nº 12 - 5º FISCAL

Candidatos: 2

Votos: 12 (doze)

Candidato eleito para o cargo: JOSUE MARCENA DA SILVA, estado civil: casado, nacionalidade: brasileira, profissão: Administrador, data de nascimento: 28/02/1976, carteira de identidade (RG) nº: 24.839.626-2, expedida por: SSP, CPF nº: 259.158.538-54, residente em: Rua João Benegas Ortiz, 680 Bloco D Apto 32, Jardim Marica, Mogi das Cruzes - SP.



2ª REPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017375

Cargo nº 13 - 6º FISCAL

Candidatos: 1


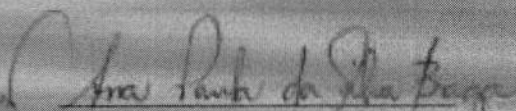
Votos: 13 (treze)



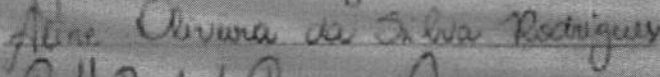


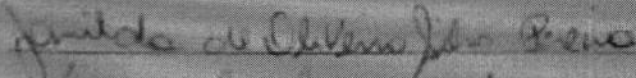


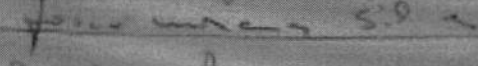
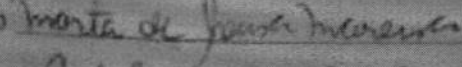

Candidato eleito para o cargo: MARTA DE SOUSA MARCENA, estado civil: casada, nacionalidade: brasileira, profissão: Advogada, data de nascimento: 29/12/1970, carteira de identidade (RG) nº: 23.545.362-6, expedida por: SSP, CPF nº: 034.161.627-30, residente em: Rua João Benegas Ortiz, 680 Bloco D Apto 32, Jardim Marica, Mogi das Cruzes - SP

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, secretária Ana Paula da Silva Braga e pela Sra. Presidente Eliene Torres B. Rodrigues, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Mogi das Cruzes, 08 de junho de 2019.

	
ELIENE TORRES B. RODRIGUES	ANA PAULA DA SILVA BRAGA
PRESIDENTE	SECRETÁRIA

- 1 
- 2 
- 3 
- 4 
- 5 
- 6 
- 7 
- 8 
- 9 
- 10 
- 11 



2ª RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial Irmã Eliene

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP:
08750-720. Tel. (11) 95998-2199

ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º. Núcleo Assistencial Irmã Eliene - **NAIRE**, doravante denominada Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regidas sobre as normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

§1º. O NÚCLEO ASSISTENCIAL IRMÃ ELIENE terá por abreviatura a sigla NAIRE.

§2º. As atividades da Associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º. Sua sede e foro encontra-se localizado no seguinte endereço:

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP:
08750-720

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades a Associação poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

Art. 3º. A Associação é constituída por prazo indeterminado.

Art. 4º. São objetivos da Associação: amparar e promover o ser humano, em especial crianças e adolescentes, jovens e famílias, gestantes e idosos, que se encontram em situação de vulnerabilidade, exclusão pela pobreza ou sem acesso às demais políticas públicas em todo território nacional, mediante as seguintes atividades:

- a) implantar e desenvolver atividades assistenciais, educacionais e religiosas para a comunidade local;
- b) Realizar e incentivar programas de cooperação voluntária;
- c) Prestar assistência e abrigo para crianças e adolescentes no contraturno escolar;
- d) Implantar e manter cursos profissionalizantes para adolescentes, jovens e adultos;
- e) Fornecer alimentação, bem como cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade da comunidade local;
- f) Prestar assistência para gestantes e idosos em situação de vulnerabilidade da comunidade local;
- g) Implantar e desenvolver atividades culturais, esportivas e paradesportivas.

Parágrafo único. - O Núcleo Assistencial Irmã Eliene - **NAIRE**, poderá dar atendimento e acompanhamento psicológico e jurídico sempre que necessário, às

2ª RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial Irmã Eliene

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP
08750-720, Tel. (11) 95998-2199

crianças, adolescentes, jovens e familiares da comunidade local, através de profissional devidamente habilitado.

Art. 5º. A Associação, no âmbito multidisciplinar de seus projetos e sob a égide da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e demais legislação pertinente, ou outra que venha substituí-la, também poderá direcionar suas ações para:

I. Incentivo à formação artística e cultural, mediante:

a) Instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;

II. Fomento à produção cultural e artística, mediante:

- a) Produção de discos, vídeos, obras cinematográficas de curta e média metragem e filmes documentais, preservação do acervo cinematográfico e bem assim de outras obras de reprodução videofonográfica de caráter cultural;
- b) Edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;
- c) Realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore;

Art. 6º. A Associação poderá também sob a égide da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e alterada pela Lei nº 13.155 de 04 de agosto de 2015 ou outra que a substitua ou altere, implantar e desenvolver com seus beneficiários diretos e indiretos, atividades de caráter desportivo e paradesportivos.

Art. 7º. A Associação, com o objetivo precípuo de obter recursos, poderá comercializar produtos de produção própria, fazer bazares beneficentes, devendo obrigatoriamente reverter as receitas, na realização de seus projetos.

Art. 8º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias. Parágrafo único. Ao longo de seu funcionamento, deverão, ainda, ser observados pela Associação, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 9º. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.

Art. 10. A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Associação, poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.

Art. 11. O Núcleo Assistencial Irmã Eliene - NAIRE, a critério da Diretoria poderá abrir ou encerrar filiais, escolas, escritório, galeria, lojas e centros profissionalizantes, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial irmã Eliene

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP. CEP
08750-720, Tel. (11) 95998-2199

Art. 12. A Associação será composta por número ilimitado de associados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidas através do seguinte procedimento:

§ 1º. O pretendente a integrar o quadro de Associados, deverá formular o seu pedido por escrito, com o referendo de 2 (dois) associados ao Presidente, que incluirá na pauta da primeira reunião de diretoria que se realizar, e a deliberação será pelo voto unânime dos diretores presentes. A homologação será feita pela primeira Assembleia Geral que se realizar, observando o disposto no artigo 17, §3º, inciso V, das disposições estatutárias.

§ 2º. O Associado que desejar retirar-se do quadro de associados, deverá formular o seu pedido por escrito, ao Presidente, que homologará o mesmo.

§ 3º. O Associado que cometer falta grave contra os objetivos da Associação poderá ser excluído do quadro de associados, por proposta da Diretoria ou do Conselho Fiscal à Assembleia Geral, sendo facultado ao interessado a interposição de recurso a este órgão, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação de exclusão.

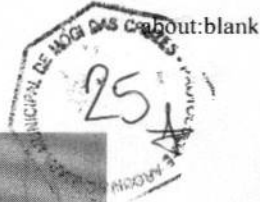
§ 4º. O não comparecimento do Associado à 2 (duas) Assembleias Gerais, sem justificativa prévia, será considerado justa causa para a sua exclusão do quadro de associados, observado o exposto no § 3º acima.

Art. 13. Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: pessoas presentes no momento de fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua contribuição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata;
- b) Associados efetivos: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela Associação, e que se disponham para a consecução de seus fins;
- c) Associados contribuintes: pessoas que contribuam financeiramente com quantias, bens, direitos para a manutenção da Associação;
- d) Associados honorários: pessoas que no exercício de suas atividades particulares ou profissionais tenham se destacado no campo de atuação da Associação, colaborando para a realização de seus fins.

Art. 14. São deveres do Associado:

- I. Respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo conselho Diretor ou previstas na legislação brasileira;
- II. Agir com decoro e com respeito em relação a Associação;
- III. Cooperar para a efetivação dos objetivos da associação e para o seu fortalecimento;
- IV. Quitar as suas contribuições pecuniárias, periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral.
- V. Participar de maneira ativa, comprometida e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial Irina Eliene

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08750-720, Tel. (11) 95998-2199

- VI. Exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado para a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 15. São direitos do associado:

- I. Participar das atividades da Associação;
- II. Apresentar propostas de atividades ou programas, compatíveis com os objetivos da Associação;
- III. Participar das principais deliberações da Associação, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto.

Parágrafo único. Somente os Associados fundadores, os efetivos e os contribuintes poderão se candidatar e ser eleitos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 16. Salvo quando expressamente autorizados pelo conselho diretor ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da associação representa-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art. 17. Os associados, de qualquer das categorias supra mencionadas, não responderão individualmente de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da associação ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

Art. 18. O associado poderá ser desligado da associação:

- I. A qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Conselho Diretor, desde que não esteja em débito com suas obrigações;
- II. Por expulsão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;
- III. Pela dissolução da Associação;
- IV. Pelo seu falecimento.

Art. 19. A expulsão mencionada no inciso II do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, após, realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao associado-acusado, a ampla defesa e o contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de expulsão por justa causa:

- I. Praticar atos lesivos a associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral e material;
- II. Descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- III. Deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos no pelo Regulamento Interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;
- IV. Apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.



2º REPI Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial Irmã Eliene

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08750-720, Tel. (11) 95998-2199

§ 1º. O procedimento de expulsão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requisição de qualquer associado.

§ 2º. O Conselho Diretor deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado acusado, inclusive notificando-o para a apresentação de defesa, e, após, deverá elaborar relatório final sobre o caso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades a depender das circunstâncias do caso. Notificado dessa decisão o associado acusado poderá recorrer da Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da associação:

- I. Assembleia Geral dos Associados;
- II. O Conselho Diretor;
- III. O Conselho Fiscal.

Seção 1 - Da Assembleia Geral

Art. 21. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados regularmente registrados independentemente de sua categoria, desde de que em dia com as suas obrigações.

Art. 22. A Assembleia Geral se reunirá no mínimo, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:

- I. Apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II. Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
- III. Apreciar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. No caso do inciso II, a Assembleia Geral ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 23. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação exigirem e, especialmente para tratar das seguintes questões:

2ª RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencialirmã Eliene

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéta, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08750-720, Tel. (11) 95996-2199

- I. Propor e apreciar alterações neste estatuto social;
- II. Destituir membros do Conselho Diretor e do Conselho fiscal;
- III. Instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da Associação;
- IV. Decidir sobre a dissolução da Associação;
- V. Decidir sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou a expulsão de associado;
- VI. Deliberar sobre a contribuição financeira dos Associados;
- VII. Autorizar a alienação ou a oneração a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;
- VIII. Deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da Associação, além das expressamente mencionadas neste estatuto.

Art. 24. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º. Os Associados deverão ser convocados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º. A convocação será realizada pessoalmente, mediante mensagem enviada via correio eletrônico ou físico diretamente ao associado, através dos endereços e contatos por ele informados.

Art. 25. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quórum seja exibido.

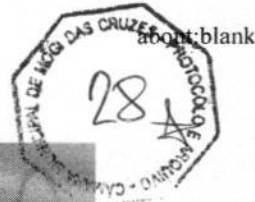
Art. 26. Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Seção 2 - Do Conselho Diretor

Art. 27. O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação.

Art. 28. Eleito em Assembleia Geral, o Conselho Diretor será formado por 7 (sete) membros e será dividido no mínimo nos seguintes cargos:

- a) Diretor-Presidente;
- b) Vice-Diretor-Presidente;
- c) 1º Diretor Tesoureiro;
- d) 2º Diretor Tesoureiro;



1º NCEP Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial *Imã Eliene*

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08750-720, Tel. (11) 95998-2199

- e) 1º Diretor Secretário;
- f) 2º Diretor Secretário;
- g) 3º Diretor Secretário;

Art. 29. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de: 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por até 2 (duas) vezes, por períodos iguais e consecutivos.

Art. 30. São atribuições do Conselho Diretor, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:

- I. Coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II. Celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da Associação;
- III. Formar comissões especiais de trabalho quando esta forem necessárias as atividades da Associação;
- IV. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual de atividades o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação durante o exercício fiscal anterior;
- V. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o plano de ação anual com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
- VI. Elaborar a prestação de contas, sempre que requisitadas por parceiros públicos ou privados;
- VII. Receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII. Instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão;
- IX. Convocar a Assembleia Geral;
- X. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XI. Representar e defender os interesses dos Associados;
- XII. Administrar os bens patrimoniais da Associação;
- XIII. Contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da associação.

Art. 31. O conselho Diretor se reunirá:

- I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II. Extraordinariamente sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação, ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor.

Art. 32. Compete ao Diretor-Presidente:

- I. Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a associação, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;

2ª RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial *irmã Eliene*

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08750-720. Tel. (11) 95998-2199

- II. Presidir a Assembleia Geral e o Conselho Diretor;
- III. Nomear procuradores e delegar poderes, para fins específicos, quando houver necessidade;
- IV. Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 33. Compete ao Secretário:

- I. Organizar e coordenar os serviços de secretaria;
- II. Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;
- IV. Responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas e de divulgação da Associação, prestando os devidos esclarecimentos e mantendo contato constantes com órgãos de imprensa e de comunicação;
- V. Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 34. Compete ao Tesoureiro:

- I. Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II. Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- III. Arrecadar a receita realizar o pagamento das despesas;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
- V. Executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Seção 3 - Do Conselho Fiscal

Art. 35. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da Associação.

Art. 36. O Conselho Fiscal será formado por 6 (seis) membros eleitos em Assembleia Geral, juntamente com Conselho Diretor, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por até 2 (duas) vezes, por períodos iguais e consecutivos.

Art. 37. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I. Examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado da caixa e da carteira, devendo os membros do Conselho Diretor prestar-lhes todas as informações solicitadas;
- II. Avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação;
- III. Avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pelo Conselho Diretor, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas.

2ª RCP3 Mogi das Cruzes - SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial *Irma Eliene*

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08750-720. Tel. (11) 95998-2196

- IV. Denunciar imediatamente a Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à Associação;
- V. Opinar sobre despesas extraordinárias.

Art. 38. O Conselho Fiscal se reunirá:

- I. Ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses;
- II. Extraordinariamente sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação, ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.

Seção 4 - Das Eleições

Art. 39. A organização das Eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) ou mais associados isentos, que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

Art. 40. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 41. A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

Art. 42. A votação será secreta.

Art. 43. As eleições para a Diretorias ocorrerão a cada 2 anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Seção 5 - De outras disposições

Art. 44. Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações de qualquer espécie ou natureza.

Art. 45. Os associados que devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo, poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

- I. Mal-uso ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Abandono do cargo entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faz parte;
- III. Ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na associação;
- IV. Prática de atos lesivos a Associação, que podem provocar-lhe prejuízos moral ou material;
- V. Desobediência as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- VI. Conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática



2ª RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial *irmã Eliene*

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08750-720, Tel (11) 95998-2199

de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados.

§ 2º. A Assembleia Geral designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do associado acusado.

§ 4º. A destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo 2/3, (dois terços) dos associados.

Art. 46. Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a Associação poderá, ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 47. O patrimônio da Associação será composto e mantido por:

- I. Bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, proveniente de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;
- II. Bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;
- III. Contribuições dos Associados;
- IV. Produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol da Associação;
- V. Subvenções ou auxílios governamentais.

Art. 48. A Associação não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

§ 1º. Todas as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento da Associação e dos projetos que tem a Associação como mantenedora.

§ 2º. As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nos projetos e finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3º. Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017375

Núcleo Assistencial *Irmã Eliene*

Rua Manoel Fernandes, nº 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08750-720, Tel. (11) 95998-2199

Município ou Estado que originou o mesmo.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49. A prestação de contas da Associação observará:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade;
- A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando à disposição para exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 50. As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.
 Parágrafo único. Poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer tempo, por decisão concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com quórum específico conforme disposto no Art. 17, parágrafo 3º inciso II, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 51. A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 52. Em caso de dissolução o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado a instituição sem fins lucrativos com objetos e atividades similares à da presente Associação e com atuação na mesma região.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

Art. 53. Caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de interesse público nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e alterações da Lei nº 13.019/2014, e Lei nº 13.204/2015, o patrimônio social eventualmente remanescente, após sua dissolução será doada a instituição igualmente qualificada por esta lei.

§ 1º. Ainda que não seja dissolvida, se a associação vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial



Núcleo Assistencial Irmã Eliene

2ª RCMJ Mogi das Cruzes - SP

Registro nº 00017375

Rua Manoel Fernandes, nº 493 Jundiapéba, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08750-720, Tel. (11) 95998-2199

disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objeto social.

2º. A instituição que receber o patrimônio do Núcleo Assistencial Irmã Eliene - NAIRE, não poderá distribuir lucros e dividendos a seus associados ou dirigentes.

Eliene J. B. Rodrigues
Eliene Torres Batista Rodrigues
Presidente

Ana Paula da Silva Braga
Ana Paula da Silva Braga
Secretária

Fábio Pereira Santos Lins
Fábio Pereira Santos Lins
OAB/SP 427.899

Estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Mogi das Cruzes, São Paulo - SP, na data de 08/06/2019, conforme ata e lista de presença anexo.



Valcine M. de Oliveira Calazans
Valcine M. de Oliveira Calazans
Execuente Autorizada



**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap.Manoel Rudge, 454 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00020327 em 01/11/2019 e registrado em microfilme sob nº **00017378**. Oficial: R\$ 175,67, Estado: R\$ 50,01, SeFaz: R\$ 34,24, Reg.Civil: R\$ 9,25, T3-SP: R\$ 12,03, ISS: R\$ 5,27, M.P.: R\$ 8,16 Total: **R\$ 294,63**. Mogi das Cruzes, 14 de novembro de 2019.

Pínia Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Ivan de Souza - Escrevente Autorizado

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Pínia Schenk Junior
Oficial Delegado
Ivan de Souza
Escrevente Autorizado
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESS
Pínia Schenk Jun
Oficial Delegad
Ivan de So
Escrevente A
MOGI DAS CRUZES



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5/2023

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**, a proposta de declarar utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial Irmã Eliane – NAIRE, com sede na Rua Manoel Fernandes, 493, Jundiapéba, Mogi das Cruzes/SP, inscrita no CNPJ nº 41.159.300/0001-03

Cabe salientar a realização dos trabalhos sociais com mão de obras voluntárias para girar a economia do referido bairro.


NAIRE, fundada há 35 anos, com o cadastro nacional de pessoa jurídica realizada em 2019, uma instituição que acolhe os mais necessitados, mesmo antes da sua formalização do CNPJ.


Portanto, analisando este Projeto de Lei nº 5/23, em seus aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de março de 2023.

IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro - Relator


FERNANDA MORENO
Presidente


CARLOS LUCARESKI
Membro


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Projeto de Lei nº 05/2023

A presente proposta legislativa de iniciativa do ilustre **Vereador Juliano Malaquias Botelho** pretende declarar de utilidade pública municipal o “**Núcleo Assistencial Irmã Eliane - NAIRE**”, inscrito no CNPJ 41.159.300/0001-03, com sede na rua Manoel Fernandes, 493 – Jundiapéba, neste município de Mogi das Cruzes.

Em sua justificativa, o autor do referido Projeto de Lei destaca o mérito da instituição, que realiza trabalhos sociais com mão de obras voluntárias para girar a economia do distrito de Jundiapéba.

Assim analisando o presente **Projeto de Lei 05/23**, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **Normal Tramitação**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 14 de abril de 2023.


OSVALDO SILVA
Presidente – Relator

FERNANDA MORENO
Membro


INÊS PAZ
Membro


CARLOS LUKAREFSKI
Membro


EDSON DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 24 de maio de 2023.

Ofício nº 182 / 2023-GPe

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 05/2023**, de autoria do **Vereador Juliano Malaquias Botelho**, que **declara de utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial Irmã Eliana – NAIRE**, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 03 de maio de 2023.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À Sua Excelência
CAIO CÉSAR MAI
Prefeito do Municí

6985 / 2023



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF. N° 182/2023 PROJETO DE LEI N° 05/2023 D
AUTORIA DO VEREADOR JULIANO MALAQUIA
BOTELHO

Conclusão: 16/06/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

25/05/2023 14:27

CAI: 275889



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI nº 05 / 2023

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial Irmã Eliana – NAIRE, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 41.159.300/0001-03, com sede na Rua Manoel Fernandes, 193 – Jundiapéba, Mogi das Cruzes-SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 265 / 2023-GPe.

Mogi das Cruzes, 06 de julho de 2023.

Senhor Prefeito,

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.939, de 16 de junho de 2.023, que dispõe sobre declaração de utilidade pública do Núcleo Assistencial Irmã Eliana - NAIRE** – CNPJ sob nº 41.159.300/0001-03, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

8619 / 2023



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

Ofício nº 265/23 - Promulgada a Lei nº 7.939 de 16 de Junho de 2023

07/07/2023 09:54

CAI: 275889

Conclusão: 31/07/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

**OFÍCIO Nº 948/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 16 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 05/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 182/2023-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 6.985/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Juliano Malaquias Botelho, que dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal do Núcleo Assistencial Irmã Eliana - NAIRE - CNPJ nº 41.159.300/0001-03.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.939/2023**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 7.939, de 16 de junho de 2023

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Núcleo Assistencial Irmã Eliana – NAIRE, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 41.159.300/0001-03, com sede na Rua Manoel Fernandes, 193 – Jundiapéba, Mogi das Cruzes-SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 16 de junho de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 16 de junho de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Juliano Malaquias Botelho)